



Governo do Estado da Bahia
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE - SUPERH
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROFESSOR JORGE NOVIS - ESPBA

NOTA TÉCNICA nº 03 – ESPBA/CIET, 24 de Agosto de 2020

Sobre a realização de estágios solicitados por
Ligas Acadêmicas.

Considerando a Lei Federal 11.788/2008 que define os estágios, entes e responsabilidades destes, dentre outras atribuições.

Considerando a Portaria 1107 de 10 de outubro de 2018, que regulamenta o acesso aos cenários de ensino-aprendizagem de formação técnica, graduação e pós-graduação, inclusive em formato de residências, nos Estabelecimentos de Saúde da Rede Própria de gestão direta e indireta da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) e atribui à Escola de Saúde Pública da Bahia (ESPBA/SUPERH/SESAB) a função de regular os estágios na rede SESAB. Define as responsabilidades de cada ente e garante aos estagiários o atendimento de todas as obrigações previstas na lei de estágio.

Considerando que as ligas acadêmicas são “associações civis e científicas livres” s e organizadas por acadêmicos, professores e profissionais que apresentam interesses em comum, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade da instituição de ensino que as abrigam, que visam complementar a formação acadêmica em uma área específica, por meio de atividades que atendam os princípios do tripé universitário de ensino, pesquisa e extensão.

Constitui-se por atividade extraclasse e costuma ter ações voltadas para a promoção à saúde, educação e pesquisas, contribuindo para o desenvolvimento científico e aprimoramento da área a qual estuda. Entretanto, não integram o componente curricular formativo obrigatório para qualquer curso da saúde, não constam na Lei Federal 11.788 e na Portaria 1107, onde estão estabelecidas as relações de concessão de campo de estágio, por meio de instrumento jurídico-legal que é o Convênio de Cooperação Técnica, entre Instituições de Ensino Superior e a SESAB.

Diante do exposto, tendo em vista que as Ligas Acadêmicas não possuem nenhuma relação jurídica com a SESAB, validada pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, em cumprimento à legislação vigente, a ESPBA não pode regular de vagas para Ligas Acadêmicas.

SESAB/SUPERH/ESPBA/CIET